

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UEMS – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.**

**Concorrência 003/2021  
Processo Administrativo 29/062832/2021**

**CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.695.448/0001-28, com sede na cidade de Naviraí-MS, à Avenida Amambai, 2575, Jardim Paraíso, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar CONTRARRAZÃO ao **RECURSO ADMINISTRATIVO impenetrado pelas empresas Raniero Engenharia e Construtora Ltda e Ambrozim & Candido Construtora e Engenharia Ltda**, referente às suas inabilitações constante na Ata nº 001/TP003/2021 – CPL/UEMS, aduzindo o que segue:

O Edital da Concorrência em questão prevê, de forma clara e inequívoca que serão **inabilitadas** as empresas que de uma forma ou outra estiverem em desacordo com o mesmo. Tanto que a Comissão de Licitações de forma sábia as inabilitou.

Portanto não há o que possa ser discutido em relação ao descumprimento de tais regras.

**DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, requer que as inabilitações das empresas Raniero Engenharia e Construtora Ltda e Ambrozim & Candido Construtora e Engenharia Ltda sejam mantidas.**

P.Deferimento.

Naviraí-MS, 16 de fevereiro de 2022.

**Construtora Ilha Grande Ltda  
Flávio Lorenzon – sócio gerente**